

## **DECRETO Nº 07, de 23 de MAIO de 2.022.**

Dispõe sobre o uso geral e obrigatório de máscaras de proteção facial em todos os prédios públicos municipais e estaduais incluindo escolas, e dá providências correlatas.

**ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI**, Prefeita do Município de Ubirajara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**CONSIDERANDO**, o significativo aumento dos casos de COVID-19 diagnosticados no Município de Ubirajara;

**CONSIDERANDO**, que a utilização de máscaras de proteção facial é medida eficaz ao combate da proliferação da COVID-19;

**CONSIDERANDO**, que a administração pública deve adotar medidas para promover saúde à toda população;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinada a obrigatoriedade de utilização de máscaras de proteção facial, em todos os prédios públicos municipais de Ubirajara, incluindo a rede Municipal e Estadual de Educação.

**Art. 2º.** A obrigatoriedade disposta no artigo anterior é estendida aos servidores, empregados públicos, prestadores de serviço e usuários dos serviços públicos.

**Parágrafo único.** O desrespeito as medidas aqui dispostas implicarão na imposição de sanção administrativa na forma da lei.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubirajara, 23 de maio de 2.022.

ADRIANA BOCARDI  
ALLEGRETTI:20011410841

Assinado de forma digital por  
ADRIANA BOCARDI  
ALLEGRETTI:20011410841  
Dados: 2022.05.23 11:29:16 -03'00'

**ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI**  
Prefeita do Município de Ubirajara